

**PROJETO DE LEI N.º .....**

**Autoria: Vereador Professor Caio Porto**

**Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Taquaritinga, o “encontro municipal de *Food Trucks*”, que especifica.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA,**

**Art. 1.º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "**Encontro Municipal de *Food Trucks***", a ser realizado preferencialmente no mês agosto de cada ano, em decorrência das festividades alusivas ao aniversário de emancipação político-administrativo do Município.

**Art. 2.º** Poderão participar do evento preferencialmente os proprietários de *Food Trucks* do Município ou de outras localidades, desde que cumpram com as condições exigidas.

**Art. 3.º** Fica a critério do Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição da localidade a ser realizado o evento.

**Art. 4.º.** A realização do evento constante da presente Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº. 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em .....

**Professor Caio Porto**  
Vereador